



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0019.1006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade: Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias do Município.

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102642/2023

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, coberto com o Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo do Estado de São Paulo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2024


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**Excelentíssimo Senhor
PEDRO MARCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 003, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se nova ficha não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados, a serem transferidos pelo Governo Estadual por intermédio de suas secretarias, destinados as seguintes finalidades:

- ***Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias do Município - Termo de Convênio – 102642/2023 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.***

Os recursos financeiros no montante de **R\$ 950.000,00** serão integralmente repassados pelo Governo Estadual, estando a cargo do Município, contrapartida de R\$ 48.615,73, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de janeiro de 2024.


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal